

LEI Nº 859/2001.

“Autoriza colocar funcionário a disposição do INCAPER.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis-ES, usando de atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a colocar a disposição do INCAPER (Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural), 01 (um) Técnico Agrícola, para atender ao PRONAF, constante do Anexo I – Classes da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal – Lei nº 785/99.

Parágrafo Único – Fica designado o Técnico Agrícola Érick Rodrigues Dias, para atender o estabelecido no “caput” deste artigo.

Art. 2º - O referido servidor continuará constando na folha de pagamento da Prefeitura, sem ônus para o INCAPER.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis – ES, 30 de Novembro de 2001.

Ernesto Paizante Pereira
Prefeito